



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 14 de agosto de 2017.

Exmo. Sr. Doutor

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

André Luiz Peres, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 718, aprovado em Sessão Ordinária de 07/08/2017, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Abelardo, através do qual solicita *“a possibilidade de ampliar o número de vagas de carga/descarga na região Central de nosso município”*, esclarecer o que segue:

Informo que realizaremos estudo técnico nas imediações para verificar a possibilidade das alterações propostas. Ressaltamos que na área de abrangência do estacionamento rotativo é previsto na Lei nº 5.261 Art. 6º que o estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias é permitido sem o pagamento de tarifa das 19h00 às 09h00.

Informo, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana